

RESOLUÇÃO COMAS Nº 012/2024

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviço socioassistencial do município de São Mateus-ES, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus - COMASSM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472/96 de 07 de agosto de 1996, em sessão Ordinária, realizada no auditório do Centro Administrativo da prefeitura, no dia 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2018, relativo ao 2º Termo Aditivo no período de janeiro de 2021 a abril de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES e a Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velinhos” no valor de R\$74.120,00 (setenta e quatro mil, cento e vinte reais);

Art. 2º. APROVAR a Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2018, relativo ao 2º Termo Aditivo, no período de setembro de 2020 a dezembro de 2020, entre a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES e a Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velinhos”, no valor de R\$148.240,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais);

Art. 3º. APROVAR a Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2018, relativo ao 2º termo Aditivo, no período de maio de 2021 a agosto de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES e a Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velinhos”, no valor de R\$148.240,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus, 29 de agosto de 2024

Eliane Marcelino Lopes
Presidente COMAS/SM

